

DECRETO Nº 23.090/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º,
inciso III, letra “b” da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº
474/2009 de 26/01/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de setembro de 2009, ao Funcionário Efetivo **MARCIONILIO PEREIRA DO NASCIMENTO** Matrícula nº 1555, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, proporcionalidade de 86,65%, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, Tabela I, Referência 06, Nível 01 e conforme previsto às fls. 50 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.323,99 (mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), fundamentado nos demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos